



## **Submódulo 7.13**

# **Emissão de declaração de atendimento aos Procedimentos de Rede para instalações de geração**

### **Procedimental**

Revisão	Motivo da revisão	Data de aprovação
2020.12	Resolução Normativa nº 903/2020	08/12/2020

Integração de	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
<b>Emissão de declaração de atendimento aos Procedimentos de Rede para instalações de geração</b>	<b>7.13</b>	<b>Procedimental</b>	<b>2020.12</b>	<b>01/01/2021</b>

## ÍNDICE

<b>1.</b>	<b>DIRETRIZES GERAIS .....</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELACIONAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO COM O ONS .....</b>	<b>3</b>
<b>3.</b>	<b>EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS PROCEDIMENTOS DE REDE PARA A INTEGRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
3.1.	Declaração de Atendimento aos Requisitos dos Procedimentos de Rede para Início da Operação em Teste (DAPR/T).....	3
3.2.	Declaração de Atendimento aos Requisitos dos Procedimentos de Rede para Início da Operação Provisória (DAPR/P) .....	4
3.3.	Declaração de Atendimento aos Requisitos dos Procedimentos de Rede para Início da Operação Definitiva (DAPR/D) .....	4
<b>4.</b>	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>5</b>
<b>5.</b>	<b>ANEXOS .....</b>	<b>5</b>
	ANEXO A - Informe e Dados Técnicos para Integração de Instalação de Agente De Geração .....	6
	ANEXO B - Requisitos Impeditivos para Emissão de DAPR para Agente De Geração .....	9

Integração de	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
<b>Emissão de declaração de atendimento aos Procedimentos de Rede para instalações de geração</b>	<b>7.13</b>	<b>Procedimental</b>	<b>2020.12</b>	<b>01/01/2021</b>

## 1. DIRETRIZES GERAIS

1.1. São tratados como novos processos de integração ao Sistema Interligado Nacional (SIN) as alterações de características técnicas de empreendimentos de geração, as mudanças de ponto de conexão e a alteração na classificação da modalidade de operação de usinas, conforme estabelecido no Submódulo 7.2 – Classificação de modalidade de operação de usina, que implique em acréscimo de requisitos dos Procedimentos de Rede.

1.2. Durante o processo para integração de instalação de geração, caso seja considerado necessário, podem ser realizadas reuniões entre os agentes de operação envolvidos e o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.

## 2. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELACIONAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO COM O ONS

2.1. O agente de geração responsável por usina classificada na modalidade de operação Tipo III, conforme estabelecido no Submódulo 7.2, conectada na Rede de Distribuição ou produtor independente e autoprodutor que opere, por tempo determinado, sem injeção de potência no SIN, encaminha ao ONS, nos formatos, meios e prazos especificados, a solicitação de emissão de Declaração de Inexistência de Relacionamento com o ONS (DIR), contendo a declaração apresentada no ANEXO A - Informe e Dados Técnicos para Integração de Instalação de Agente De Geração deste submódulo.

2.2. O ONS analisa a solicitação do agente de geração e, havendo conformidade com o Ato Autorizativo, elabora a DIR e a encaminha ao agente de geração envolvido.

2.3. Caso seja identificado que alguma das condições não é válida, o ONS não emite a DIR e informa ao agente envolvido a inviabilidade de expedição da DIR, bem como os impedimentos que levaram a tal situação.

## 3. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS PROCEDIMENTOS DE REDE PARA A INTEGRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO

### 3.1. Declaração de Atendimento aos Requisitos dos Procedimentos de Rede para Início da Operação em Teste (DAPR/T)

3.1.1. O agente de geração responsável por usina classificada na modalidade de operação Tipo I, Tipo II ou Tipo III quando conectada nas Demais Instalações de Transmissão (DIT), conforme estabelecido no Submódulo 7.2, encaminha ao ONS, nos formatos, meios e prazos estabelecidos, a solicitação de emissão de DAPR/T, contendo a declaração apresentada no ANEXO A - Informe e Dados Técnicos para Integração de Instalação de Agente De Geração deste submódulo.

3.1.2. O ONS analisa a solicitação do agente de geração, com base na avaliação de atendimento aos requisitos impeditivos listados no ANEXO B deste submódulo, elabora a DAPR/T e a encaminha ao agente envolvido.

3.1.3. Caso existam pendências impeditivas, o ONS não emite a DAPR/T e informa ao agente a inviabilidade de emissão da declaração, bem como os impedimentos que levaram a tal situação.

Integração de	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Emissão de declaração de atendimento aos Procedimentos de Rede para instalações de geração	7.13	Procedimental	2020.12	01/01/2021

3.1.3.1. Nesse caso, o ONS suspende o processo de emissão da DAPR/T e o reinicia apenas quando ocorrer a confirmação pelo agente da solução das pendências impeditivas.

### **3.2. Declaração de Atendimento aos Requisitos dos Procedimentos de Rede para Início da Operação Provisória (DAPR/P)**

3.2.1. O agente de geração responsável por usina em operação em teste encaminha ao ONS, após a finalização da fase de testes, nos formatos, meios e prazos especificados, a solicitação de emissão de DAPR/P, contendo a declaração apresentada no ANEXO A - Informe e Dados Técnicos para Integração de Instalação de Agente De Geração deste submódulo.

3.2.2. O ONS analisa a solicitação do agente de geração, com base na avaliação de atendimento aos requisitos impeditivos listados no ANEXO B deste submódulo, elabora a DAPR/P e a encaminha ao agente envolvido.

3.2.3. Na DAPR/P são explícitos a data a partir da qual a unidade geradora atendeu aos requisitos dos Procedimentos de Rede para iniciar a operação integrada ao SIN em caráter provisório, os requisitos não atendidos que não sejam impeditivos para a entrada em operação integrada da usina, as adequações necessárias e os prazos acordados para a solução dos mesmos, bem como eventuais restrições de escoamento da geração.

3.2.3.1. Até o vencimento do prazo da pendência constante na DAPR/P, o agente de geração formaliza junto ao ONS o atendimento à pendência, ou caso as ações não tenham sido concluídas, solicita um novo prazo. A solicitação de uma extensão dos prazos acordados com o ONS para a solução das pendências não impeditivas deve ser feita mediante apresentação das justificativas para o não atendimento às adequações e/ou prazos acordados.

3.2.3.2. O ONS analisa a justificativa apresentada pelo agente de geração, podendo ou não revalidar as adequações e/ou prazos da DAPR/P e informa a ANEEL, se necessário. O agente de geração pode solicitar a revalidação da DAPR/P até duas vezes.

3.2.4. Caso existam pendências impeditivas, o ONS não emite a DAPR/P e informa ao agente a inviabilidade de emissão da declaração, bem como os impedimentos que levaram a tal situação.

3.2.4.1. Nesse caso, o ONS suspende o processo de emissão da DAPR/P e o reinicia apenas quando ocorrer a confirmação pelo agente da solução das pendências impeditivas.

3.2.5. Caso o ONS verifique que não existem pendências para a operação integrada da central geradora, o ONS emite diretamente a DAPR/D.

### **3.3. Declaração de Atendimento aos Requisitos dos Procedimentos de Rede para Início da Operação Definitiva (DAPR/D)**

3.3.1. O agente de geração responsável por usina em operação em teste ou integrada em caráter provisório com pendências não impeditivas, encaminha ao ONS, nos formatos, meios e prazos especificados, a solicitação de emissão de DAPR/D, contendo a declaração apresentada no ANEXO A - Informe e Dados Técnicos para Integração de Instalação de Agente De Geração deste submódulo.

3.3.2. O ONS analisa a solicitação do agente de geração, com base na avaliação de atendimento aos requisitos impeditivos listados no ANEXO B deste submódulo e, caso existam pendências, o ONS não emite a DAPR/D e informa ao agente a inviabilidade de emissão da declaração, bem como os impedimentos que levaram a tal situação.

Integração de	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
<b>Emissão de declaração de atendimento aos Procedimentos de Rede para instalações de geração</b>	<b>7.13</b>	<b>Procedimental</b>	<b>2020.12</b>	<b>01/01/2021</b>

3.3.2.1. Nesse caso, o ONS suspende o processo de emissão da DAPR/D e o reinicia apenas quando ocorrer a confirmação pelo agente da solução das pendências impeditivas.

3.3.3. No caso de o ONS considerar o empreendimento em condições de operar de forma integrada ao SIN, sem nenhuma pendência, o ONS emite a DAPR/D e a encaminha ao agente de geração envolvido.

3.3.3.1. Na DAPR/D é explícita a data a partir da qual a unidade geradora atendeu aos requisitos dos Procedimentos de Rede para iniciar a operação integrada ao SIN, bem como eventuais restrições de escoamento.

#### **4. REFERÊNCIAS**

4.1. Não há referências neste documento.

#### **5. ANEXOS**

ANEXO A - Informe e Dados Técnicos para Integração de Instalação de Agente De Geração

ANEXO B - Requisitos Impeditivos para Emissão de DAPR para Agente De Geração

Integração de	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Emissão de declaração de atendimento aos Procedimentos de Rede para instalações de geração	7.13	Procedimental	2020.12	01/01/2021

**ANEXO A - Informe e Dados Técnicos para Integração de Instalação de Agente De Geração**

- INÍCIO DE OPERAÇÃO EM TESTE**
- INÍCIO DE OPERAÇÃO INTEGRADA AO SIN**
- INEXISTÊNCIA DE RELACIONAMENTO**

<b>AGENTE</b>	<i>Nome do Proprietário ou do Cessionário do Empreendimento de Geração</i>
<b>CÓDIGO ÚNICO DE EMPREENDIMENTO DE GERAÇÃO (CEG)</b>	<i>Código do empreendimento de geração estabelecido pela ANEEL</i>
<b>CNPJ</b>	<i>Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Proprietário ou do Cessionário do Empreendimento de Geração</i>
<b>REPRESENTANTE PARA CONTATO</b>	<i>Nome, telefone e e-mail de pessoa física que prestará esclarecimentos sobre a instalação</i>
<b>DIRETOR / PRESIDENTE DO AGENTE</b>	<i>Nome, telefone e e-mail do Diretor / Presidente do agente de geração</i>
<b>ENDEREÇO</b>	<i>Endereço para correspondências</i>
<b>NOME DA USINA</b>	<i>Nome da usina, conforme Ato Autorizativo</i>
<b>FONTE PRIMÁRIA</b>	<i>Deve ser informado se a usina é hidroelétrica, termoelétrica, eólica ou solar e se Autoprodutor, Produtor Independente ou Cogeração. Se for termoelétrica deve ser informado o processo de geração (Turbina à gás, Turbina à vapor, motor de combustão interna, operação em ciclo combinado ou simples) e o tipo de combustível</i>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) GERADORA(S)</b>	<i>Unidade(s) geradora(s) objeto da solicitação</i>
<b>POTÊNCIA AUTORIZADA PARA A USINA (MW)</b>	<i>Potência que consta no Ato Autorizativo</i>
<b>POTÊNCIA ATUALMENTE INSTALADA NA USINA (MW)</b>	<i>Potência bruta das unidades geradoras que já se encontram em operação comercial</i>

Integração de	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
<b>Emissão de declaração de atendimento aos Procedimentos de Rede para instalações de geração</b>	<b>7.13</b>	<b>Procedimental</b>	<b>2020.12</b>	<b>01/01/2021</b>

<b>POTÊNCIA DA USINA INJETADA NO SIN (MW)</b>	<i>Potência líquida a ser injetada pelas unidades geradoras da usina no SIN</i>
<b>POTÊNCIA DA(S) UNIDADE(S) GERADORA (S) PARA INÍCIO DE OPERAÇÃO (MW)</b>	<i>Potência bruta da(s) unidade(s) geradora(s) objeto da solicitação</i>
<b>CONTRATO DE USO (CUST ou CUSD)</b>	<i>Número do Contrato de Uso do Sistema de Transmissão (CUST) ou do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD)</i>
<b>INÍCIO DA VIGÊNCIA DO MONTANTE DE USO CONTRATADO</b>	<i>Início de vigência do montante de uso constante no anexo do contrato que compreende a potência líquida a ser injetada pelas unidades geradoras da usina no SIN</i>
<b>CONTRATO DE CONEXÃO (CCT ou CCD)</b>	<i>Informar a concessionária de transmissão ou concessionária de distribuição que celebrou o contrato de conexão e o número do contrato</i>
<b>PONTO DE CONEXÃO/ TENSÃO DE CONEXÃO (kV) / AGENTE CONECTADO</b>	<i>Nome da instalação e o nível de tensão onde a unidade geradora está conectada</i>
<b>NÚMERO DA SOLICITAÇÃO DE INTERVENÇÃO NO SGI</b>	<i>Número da intervenção gerada pelo sistema computacional do ONS de gerenciamento de intervenções, tal qual solicitada pela transmissora acessada (preencher somente se a usina estiver conectada na Rede Básica)</i>
<b>MUNICÍPIO / UF</b>	<i>Município e unidade federativa onde está localizado o empreendimento de geração</i>
<b>DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA OPERAÇÃO EM TESTE / INTEGRAÇÃO AO SIN</b>	<i>Data prevista para início de operação em teste / integrada ao SIN da(s) unidade(s) geradora(s) objeto da solicitação</i>
<b>ATO(S) AUTORIZATIVO(S)</b>	<i>Número do documento emitido por órgão competente que regula a implantação da referida instalação</i>

Integração de	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Emissão de declaração de atendimento aos Procedimentos de Rede para instalações de geração	7.13	Procedimental	2020.12	01/01/2021

**ANEXO A - Informe e Dados Técnicos para Integração de Instalação de Agente De Geração (continuação)**

REQUISITO	DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	RESSALVAS	PRAZO DE ELIMINAÇÃO PENDÊNCIAS
Configuração Provisória na Instalação	<p><i>Declarar se a instalação está sendo instalada conforme o Ato Autorizativo.</i></p> <p><i>Na existência de configuração provisória, deve-se descrever o estado atual da instalação e os prazos para implantação da configuração definitiva</i></p>		
Estrutura Operacional da Instalação (somente preencher se for usina classificada na modalidade de operação Tipo I, Tipo II-A, Tipo II-B, ou Tipo II-C)	<p><i>Declarar se a estrutura implementada para operar a instalação atende aos requisitos para assistência, estabelecidos no Submódulo 2.16 Requisitos operacionais para centros de operação e instalações da Rede de Operação dos Procedimentos de Rede e informar se é assistida ou teleassistida</i></p>		
COMENTÁRIOS ADICIONAIS			
<p><i>Registrar os comentários adicionais relevantes para o processo de integração.</i></p>			

RESPONSÁVEL PELA DECLARAÇÃO	ASSINATURA	DATA
<i>Nome e cargo do responsável pela declaração</i>	<i>Assinatura do responsável pela declaração</i>	<i>Data de emissão da declaração</i>

Integração de	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Emissão de declaração de atendimento aos Procedimentos de Rede para instalações de geração	7.13	Procedimental	2020.12	01/01/2021

**ANEXO B - Requisitos Impeditivos para Emissão de DAPR para Agente De Geração**

**B.1. Requisitos Impeditivos para emissão de DAPR – Usina classificada na modalidade de operação Tipo I**

Requisitos dos Procedimentos de Rede	Submódulo	Requisitos impeditivos para emissão		
		DAPR/T	DAPR/P	DAPR/D
1 Conformidade com o Ato Autorizativo/Outorga	7.13	X	X	X
2 Emissão do Parecer de Acesso (se conectada em Rede Básica, ICG ou DIT)	7.1	X	X	X
3 Atendimento às recomendações, ressalvas e pendências do Parecer de Acesso (se conectada em Rede Básica, ICG ou DIT)	7.1	X	X	X
4 Garantia Financeira do CUST	8.1	X	X	X
5 Assinatura do CUST	8.1	X	X	X
6 Assinatura do CCT, se conectada à Rede Básica, ICG ou DIT	8.1	X	X	X
7 Fornecimento do Diagrama Unifilar para a fase pré-operacional	1.1	X	X	X
8 Medição para Faturamento - Aprovação do Projeto	2.14	X	X	X
9 Medição para Faturamento - Cadastro do ponto de medição no sistema específico da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE	2.14 e 7.11	X	X	X
10 Sistema de Supervisão e Controle - Canais de Comunicação de Dados (no mínimo 1 canal)	2.15	X	X	X
11 Sistema de Supervisão e Controle - Canais de Comunicação de Dados (2 canais distintos)	2.15		X	X
12 Sistema de Telecomunicação - Canais de Comunicação de Voz (no mínimo 1 canal)	2.15	X	X	X

**Procedimentos de Rede - Módulo 7 – Integração de Instalações**

<b>Integração de</b>	<b>Submódulo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Revisão</b>	<b>Vigência</b>	
<b>Emissão de declaração de atendimento aos Procedimentos de Rede para instalações de geração</b>		7.13	Procedimental	2020.12	01/01/2021
<b>Requisitos dos Procedimentos de Rede</b>		<b>Submódulo</b>	<b>Requisitos impeditivos para emissão</b>		
			DAPR/T	DAPR/P	DAPR/D
13	Sistema de Telecomunicação - Canais de Comunicação de Voz (2 canais distintos)	2.15		X	X
14	Sistema de Supervisão e Controle - Base de Dados	2.12	X	X	X
15	Sistema de Supervisão e Controle - Teste Ponto a Ponto	2.12	X	X	X
16	Sistema de Supervisão e Controle - Requisitos do Sequenciador de Eventos – SOE – EVENTOS DO Tipo A	2.12	X	X	X
17	Sistema de Supervisão e Controle - Requisitos do Sequenciador de Eventos – SOE – EVENTOS DOS Tipos B	2.12			X
18	Sistema de Supervisão e Controle – Informação de dados anemométricos, ou solarimétricos, e número de máquinas sincronizadas disponíveis	2.12		X	X
19	Solicitação de Intervenções para teste	4.2	X	X	X
20	Teste de 96 horas realizado	6.5		X	X
21	Implantação de compensação de Reativo, para usinas eólicas e fotovoltaicas (se indicada por	2.10			X
22	Implantação dos Filtros referentes à Qualidade de Energia Elétrica QEE, para usinas eólicas e fotovoltaicas (se indicada por estudos)	2.9			X
23	Realização de campanha de qualidade de tensão pré-operação das Unidades Geradoras (se indicada no Parecer de Acesso)	2.9	X	X	X
24	Medição para Faturamento - Aprovação do Relatório de Comissionamento	2.14 e 7.11		X	X
25	Diagrama Unifilar Operacional	1.1		X	X

Integração de	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência	
<b>Emissão de declaração de atendimento aos Procedimentos de Rede para instalações de geração</b>	<b>7.13</b>	<b>Procedimental</b>	<b>2020.12</b>	<b>01/01/2021</b>	
Requisitos dos Procedimentos de Rede		Submódulo	Requisitos impeditivos para emissão		
			DAPR/T	DAPR/P	DAPR/D
26 Atendimento às Recomendações do Pré-	7.4			X	X
27 Sistema de Telecomunicação – Avaliação do Desempenho Satisfatório do Sistema de Telecomunicação durante operação em teste	2.15			X	X
28 Sistema de Supervisão e Controle - Avaliação do desempenho satisfatório do Sistema de Supervisão e Controle durante operação em	2.12 e 2.15			X	X
29 Implantação das Instruções de Operação	1.1	X	X	X	
30 Declaração de Conclusão do Teste em Tempo Real	5.3 e 5.13			X	X
31 Realização de campanha de qualidade pós operação das Unidades Geradoras (se indicada)	2.9				X
32 Fornecimento dos Modelos Reais para	3.9				X
33 Fornecimento dos Dados Hidrológicos	4.6	X	X	X	
34 Fornecimento dos Dados de Vento	7.1	X	X	X	
35 Relatório Final de Comissionamento	7.4				X

Integração de	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Emissão de declaração de atendimento aos Procedimentos de Rede para instalações de geração	7.13	Procedimental	2020.12	01/01/2021

**B.2. Requisitos Impeditivos para emissão de DAPR – Usinas classificadas na modalidade de operação Tipo II-A e Tipo II-B**

Requisitos dos Procedimentos de Rede	Submódulo	Requisitos impeditivos para emissão		
		DAPR/T	DAPR/P	DAPR/D
1 Conformidade com o Ato Autorizativo/Outorga	7.13	X	X	X
2 Emissão do Parecer de Acesso (se conectada em Rede Básica, ICG ou DIT)	7.1	X	X	X
3 Atendimento às recomendações, ressalvas e pendências do Parecer de Acesso (se conectada em Rede Básica, ICG ou DIT)	7.1	X	X	X
4 Garantia Financeira do CUST (se Tipo II A, ou Tipo II B conectada em Rede Básica ou ICG)	8.1	X	X	X
5 Assinatura do CUST (se Tipo II A, ou Tipo II B conectada em Rede Básica ou ICG)	8.1	X	X	X
6 Assinatura do CCT (se conectada à Rede Básica, ICG ou DIT)	8.1	X	X	X
7 Fornecimento do Diagrama Unifilar para a fase pré-operacional	1.1	X	X	X
8 Medição para Faturamento - Aprovação do Projeto	2.14	X	X	X
9 Medição para Faturamento - Cadastro do ponto de medição sistema específico da CCEE	2.14 e 7.11	X	X	X
10 Sistema de Supervisão e Controle - Canal de Comunicação de Dados	2.15	X	X	X
11 Sistema de Telecomunicação - Canal de Comunicação de Voz	2.15	X	X	X
12 Sistema de Supervisão e Controle - Base de Dados	2.12	X	X	X

Integração de	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência	
Emissão de declaração de atendimento aos Procedimentos de Rede para instalações de geração	7.13	Procedimental	2020.12	01/01/2021	
Requisitos dos Procedimentos de Rede		Submódulo	Requisitos impeditivos para emissão		
			DAPR/T	DAPR/P	DAPR/D
13	Sistema de Supervisão e Controle - Teste Ponto a Ponto	2.12	X	X	X
14	Solicitação de Intervenções para teste	4.2	X	X	X
15	Implantação das Instruções de Operação	1.1	X	X	X
16	Teste de 96 horas realizado (Tipo II-A)	5.3		X	X
17	Sistema de Supervisão e Controle – Informação de dados anemométricos, ou solarimétricos, e número de máquinas sincronizadas disponíveis para operação	2.12		X	X
18	Implantação de compensação de Reativo para usinas eólicas e fotovoltaicas (se indicada por estudos)	2.10			X
19	Implantação dos Filtros referentes à QEE para usinas eólicas e fotovoltaicas, se indicado no estudo de QEE	2.9			X
20	Realização de campanha de qualidade de tensão pré- operação das Unidades Geradoras, se solicitado no Parecer de Acesso.	2.9	X	X	X
21	Medição para Faturamento - Aprovação do Relatório de Comissionamento	2.14 e 7.11		X	X
22	Diagrama Unifilar Operacional	1.1		X	X
23	Sistema de Telecomunicação – Avaliação do Desempenho Satisfatório do Sistema de Telecomunicação durante operação em teste	2.15		X	X

Integração de	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência	
<b>Emissão de declaração de atendimento aos Procedimentos de Rede para instalações de geração</b>	<b>7.13</b>	<b>Procedimental</b>	<b>2020.12</b>	<b>01/01/2021</b>	
Requisitos dos Procedimentos de Rede		Submódulo	Requisitos impeditivos para emissão		
			DAPR/T	DAPR/P	DAPR/D
24	Sistema de Supervisão e Controle - Avaliação do desempenho satisfatório do Sistema de Supervisão e Controle durante operação em teste	2.12 e 2.15		X	X
25	Declaração de Conclusão do Teste em Tempo Real, se usina Tipo II-A	5.3 e 5.13		X	X
26	Realização de campanha de qualidade de tensão pós operação das Unidades Geradoras, se solicitado no Parecer de Acesso	2.9			X
27	Fornecimento dos Modelos Reais para Simulação	3.9			X
28	Relatório Final de Comissionamento	7.4			X
29	Atendimento às Recomendações do Pré-operacional	7.4		X	X
30	Fornecimento dos Dados Hidrológicos	4.6	X	X	X

Integração de	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Emissão de declaração de atendimento aos Procedimentos de Rede para instalações de geração	7.13	Procedimental	2020.12	01/01/2021

**B.3. Requisitos Impeditivos para a emissão de DAPR – Usinas classificadas na modalidade de operação Tipo II-C**

Requisitos dos Procedimentos de Rede	Submódulo	Requisitos impeditivos para emissão		
		DAPR/T	DAPR/P	DAPR/D
1 Conformidade com o Ato Autorizativo/Outorga	7.13	X	X	X
2 Emissão do Parecer de Acesso (se conectado em Rede Básica, ICG ou DIT)	7.1	X	X	X
3 Atendimento às recomendações, ressalvas e pendências do Parecer de Acesso (se conectado em Rede Básica, ICG ou DIT)	7.1	X	X	X
4 Garantia Financeira do CUST (se conectado em Rede Básica ou ICG)	8.1	X	X	X
5 Assinatura do CUST (se conectado em Rede Básica ou ICG)	8.1	X	X	X
6 Assinatura do CCT (se conectado à Rede Básica, ICG ou DIT)	8.1	X	X	X
7 Fornecimento do Diagrama Unifilar para a fase pré-operacional	1.1	X	X	X
8 Medição para Faturamento - Aprovação do Projeto	2.14 e 7.11	X	X	X
9 Medição para Faturamento - Cadastro do ponto de medição no sistema específico da CCEE	2.14 e 7.11	X	X	X
10 Sistema de Supervisão e Controle - Canais de Comunicação de Dados (no mínimo 1 canal)	2.15	X	X	X
11 Sistema de Supervisão e Controle - Canais de Comunicação de Dados (2 canais distintos)	2.15		X	X

Integração de	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência	
Emissão de declaração de atendimento aos Procedimentos de Rede para instalações de geração	7.13	Procedimental	2020.12	01/01/2021	
Requisitos dos Procedimentos de Rede		Submódulo	Requisitos impeditivos para emissão		
			DAPR/T	DAPR/P	DAPR/D
12	Sistema de Telecomunicação - Canais de Comunicação de Voz (no mínimo 1 canal)	2.15	X	X	X
13	Sistema de Telecomunicação - Canais de Comunicação de Voz (2 canais distintos)	2.15		X	X
14	Sistema de Supervisão e Controle - Base de Dados	2.12	X	X	X
15	Sistema de Supervisão e Controle - Teste Ponto a Ponto	2.12	X	X	X
16	Solicitação de Intervenções para teste	4.2	X	X	X
17	Declaração de Conclusão do Teste em Tempo Real	6.5 e 5.13		X	X
18	Sistema de Supervisão e Controle – Informação de dados anemométricos ou solarimétricos e número de máquinas sincronizadas disponíveis para operação	2.12		X	X
19	Implantação de compensação de Reativo para usina eólica ou fotovoltaica (se indicada por estudos)	2.10			X
20	Implantação dos Filtros referentes à QEE, para usina eólica ou fotovoltaica (se indicada nos estudos de QEE)	2.9			X
21	Realização de campanha de qualidade de tensão pré operação das Unidades Geradoras, se solicitado no Parecer de Acesso	2.9	X	X	X
22	Medição para Faturamento - Aprovação do Relatório de Comissionamento	2.14		X	X
23	Diagrama Unifilar Operacional	1.1		X	X

Integração de	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência	
<b>Emissão de declaração de atendimento aos Procedimentos de Rede para instalações de geração</b>	<b>7.13</b>	<b>Procedimental</b>	<b>2020.12</b>	<b>01/01/2021</b>	
Requisitos dos Procedimentos de Rede		Submódulo	Requisitos impeditivos para emissão		
			DAPR/T	DAPR/P	DAPR/D
24	Atendimento às Recomendações do Pré-operacional	7.4		X	X
25	Sistema de Telecomunicação – Avaliação do Desempenho Satisfatório do Sistema de Telecomunicação durante operação em teste	2.15		X	X
26	Sistema de Supervisão e Controle - Avaliação do desempenho satisfatório do Sistema de Supervisão e Controle durante operação em teste	2.12 e 2.15		X	X
27	Implantação das Instruções de Operação	1.1	X	X	X
28	Realização de campanha de qualidade pós operação das Unidades Geradoras, se solicitado no Parecer de Acesso.	2.9			X
29	Fornecimento dos Modelos Reais para Simulação	3.9			X
30	Fornecimento dos Dados Hidrológicos	4.6	X	X	X
31	Fornecimento dos Dados de Vento	4.6	X	X	X
32	Relatório Final de Comissionamento	7.4			X

Integração de	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Emissão de declaração de atendimento aos Procedimentos de Rede para instalações de geração	7.13	Procedimental	2020.12	01/01/2021

**B.4. Requisitos Impeditivos para a emissão de DAPR – Usina classificada na modalidade de operação Tipo III quando conectada nas DIT**

Requisitos dos Procedimentos de Rede	Submódulo	Requisitos impeditivos para emissão		
		DAPR/T	DAPR/P	DAPR/D
1 Conformidade com o Ato Autorizativo/Outorga	7.13	X	X	X
2 Emissão do Parecer de Acesso	7.1	X	X	X
3 Atendimento às recomendações, ressalvas e pendências do Parecer de Acesso	7.1	X	X	X
4 Assinatura do CCT	8.1	X	X	X
5 Medição para Faturamento - Aprovação do Projeto	2.14	X	X	X
6 Medição para Faturamento - Cadastro do ponto de medição no sistema específico da CCEE	2.14 e 7.11	X	X	X
7 Medição para Faturamento - Aprovação do Relatório de Comissionamento	2.14 e 7.11		X	X